ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI 02/81-E

Dispõe sobre criação de vaga no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, no Inciso II do artigo 5o, - que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar- mais uma (1) vaga, nos Cargos de Provimento Efetivo - Serviços da Administração Econômica e Financeira, de Servente - Padrão 1 (um);

Art. 2º - A referida vaga, será suprida de acôrdo com as disposições legais existentes;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 4 de maio de 1981. -

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 02/81-E

Agudo, 4 de maio de 1981.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos remetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei 02/81-E, o qual solicitamos seja feito em regime de urgência.

Trata o referido projeto de lei, da criação de mais uma vaga no cargo de Servente - Padrão 1 (uM) - no quadro efetivo.

A referida vaga, será, uma vez aprovado o projeto de lei, preenchido de acôrdo com concurso público.

A pessoa a suprir a vaga, exercerá - suas funções junto ao prédio da Biblioteca Pública Municipal, - onde hoje encontra-se também instalada a Secretaria Municipal - de Educação e Cultura, Inspetoria Veterinária e Nucleo da LBA.

Cremos Senhores Vereadores, não ne - cessitar maiores justificativas nosso Projeto, uma vez, que a - unica Servente, necessita horário integral junto a Prefeitura , não podendo atender as repartições referidas.

Sem mais, no aguardo da manifestação- desta casa, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
ARNILDO A. PAUL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.